



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 2.945, DE 19 DE AGOSTO DE 1997.

RATIFICA O CONVÊNIO nº. 263/97, DE CO-PARTICIPAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE E O MUNICÍPIO DE ERECHIM, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MÓDULOS SANITÁRIOS (PROSAN).

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica ratificado o Convênio nº. 263/97, de Co-Participação, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado da Saúde e do Meio Ambiente, e o Município de Erechim-RS, para implantação do Programa de Saneamento Comunitário - Módulos Sanitários (PROSAN).

Parágrafo Único - O Convênio de que trata o caput, em anexo, é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da participação do Município no referido Convênio serão atendidas através da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente - Cidadania e Promoção Social.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 19 DE AGOSTO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração